

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0017/2025/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.001092/2025.43**, Parecer Técnico **Nº PAR-79/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-03-A**, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, NA VICINAL 06 (RPO 237) E NA VICINAL 35 (RPO 225), COM EXTENSÃO TOTAL DE 20,64 KM, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 24/04/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 24/04/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **24/04/2025 às 09:32**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025 às 11:58**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **5d021**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;;
5. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;
6. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
7. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista.;

DOCUMENTOS ANEXOS

Coordenadas da VICINAL – Datum Sirgas 2000

RPO- 225 - VIC. 35	Coordenada N	Coordenada E
INÍCIO	01° 02' 01,66"	60°23' 14,70"
JAZ LD	01°02 '07,01"	60°23'33,78"
FIM	01°01'52,67"	60°19'11,43"

RPO- 237 - VIC. 06	Coordenada N	Coordenada E
INÍCIO	00° 58' 48,57"	60°24' 14,59"
JAZ LD	00° 59'43,28"	60°27'04,46"
FIM	01°01'28,86"	60°30'31,52"

Os Constantes do Processo Nº:
21101.001092/2025.43

Parecer Técnico Nº:
PAR-79/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DORVANIR DA SILVA BARROS - RR20250158533



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
24/04/2025 às 09:32

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
25/04/2025 às 11:58

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **5d021**